



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

## **LEI Nº 2.562/2025**

**Ementa:** Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.045/2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 2.045/2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, passando a conter a seguinte alteração:

**Artigo 2º** - O anexo IV, com as alterações previstas, passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO IV QUADRO D CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>Nº</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Carga</b>	
<b>Nível/Vencimento</b>		<b>Horária</b>	<b>Inicial</b>
<b>Cargos</b>			
30	Motorista	40	10
03	Psicólogo	20	19

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
*Prefeito Municipal*